

1. MANUAL DE ESTÁGIO PARA O PROFESSOR

1. QUANTO AO CAMPO DE ESTÁGIO:

O professor deverá comparecer ao Campo de Estágio com bastante antecedência para conhecê-lo bem.

O professor deverá entrar em contato com o (a) Enfermeiro(a) Superior ou chefe da unidade do campo de estágio com as seguintes finalidades:

- Informar a unidade as características do grupo e os objetivos do estágio;
- Informar o período e o horário em que o estágio acontecerá;
- Identificar os procedimentos a serem realizados;
- Conhecer a equipe de enfermagem, lotada no setor.

2. QUANTO AO UNIFORME:

O professor deverá apresentar-se uniformizado conforme determinado abaixo:

- Uso de calça comprida, blusa, jaqueta, agasalhos (na cor branca);
- Jaleco branco, comprido, cobrindo o terço superior da coxa, o mesmo deverá permanecer fechado, quando em uso (modelo Uniguaçu);
- Sapatos fechados de material que não seja de tecido ou nylon, de cor branca, com no máximo 2 a 3 cm de salto;
- Será permitido o uso apenas de blusa ou suéter em tonalidade azul-marinho;
- O crachá (modelo Uniguaçu) é de uso obrigatório em local visível (sobre o bolso do jaleco).

3. QUANDO A APARÊNCIA:

- Os cabelos devem estar sempre limpos, penteados e presos;
- As unhas curtas e com esmalte transparente;
- Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e corrente (será permitido apenas o uso de aliança e adornos discretos);
- É obrigatório o uso de relógio;

O professor deverá respeitar as orientações acima, com relação ao uniforme e a aparência, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

4. QUANTO A PRESENÇA DO PROFESSOR NO LOCAL DE ESTÁGIO:

- O professor não deve faltar ao estágio, mas em caso de necessidade, o mesmo deverá comunicar a coordenação e providenciar com antecedência, um professor para realizar a substituição;
- O professor não deverá ausentar-se durante a realização de qualquer procedimento no campo de estágio, principalmente no preparo e administração de medicamento e outros que envolvam riscos à saúde do cliente;
- Caso o professor apresente qualquer problema dentro da instituição, o mesmo deverá comunicar-se primeiramente com a Supervisão Geral do Hospital e posteriormente à Coordenação do Curso;
- O professor deve permanecer no campo de estágio nos dias e horários destinados para esta finalidade;
- É dever do professor comunicar a chefia da unidade qualquer alteração no calendário de estágio.

5. QUANTO A AVALIAÇÃO

- No último dia de estágio o professor deverá entregar o livro de presença e as folhas de avaliação devidamente preenchidos (modelo Uniguaçu);
- As fichas de avaliações deverão ser preenchidas e assinadas pelos alunos no último dia de estágio e serem entregues à Coordenação;
- A avaliação deverá ser assinada pelo professor e aluno no dia da avaliação.
- OBS.: O aluno assinará a avaliação somente após o preenchimento realizado pelo professor;
- Fica a critério do professor as avaliações no decorrer do estágio: prova oral, prova escrita, estudo de caso, apresentações de trabalho;
- Após o término, o professor deverá comparecer na instituição, cumprindo horário e realizando atividades solicitadas pela coordenação.

Edson Aires

Diretor Geral

Marly T. Della Latta Latta

Coordenadora do
Curso de Bacharelado em
Enfermagem

2. MANUAL DO ACADÊMICO PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO	2
3. OBJETIVOS	2
4. CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ENFERMAGEM	2
5. COMPROMISSO DA UNIGUAÇU PERANTE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3
6. NORMAS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3
7. AVALIAÇÃO	5
8. FUNÇÕES DOS DOCENTES E SUPERVISORES DE ESTÁGIO.....	6

1 INTRODUÇÃO

A fim de orientar e controlar os estágios supervisionados do curso de Enfermagem da Uniguaçu, foi elaborado este manual o qual contempla todas as diretrizes e normas gerais que estabelecem: objetivos dos estágios, responsabilidades e atribuições dos acadêmicos, professores, coordenador(a) de estágio, coordenador(a) do curso e diretor da escola.

Contém ainda orientações relativas aos procedimentos metodológicos e de avaliações

De aprendizagem.

Este manual está em consonância com a filosofia e diretrizes do processo político pedagógico da Uniguaçu.

2 CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

O estágio é um momento de atividade pedagógica realizada por meio da integração entre professor(a), acadêmico(a) e profissionais que atuam no campo. Esta integração leva ao desenvolvimento das habilidades, competências e demais disposições legais.

Esta prática pedagógica deve oportunizar o questionamento da realidade, baseado em conhecimento teórico-prático trabalhados ao longo do curso.

Ao colocar o acadêmico em contato com a realidade, o estágio, contribui de modo significativo com o desenvolvimento das competências necessárias à sua formação pessoal e profissional. Tais competências dizem respeito, além do saber-fazer, por meio de uma análise reflexiva, baseada na autonomia, responsabilidade, ao agir ético e solidário num contexto das situações vivenciadas.

Princípios:

- Atender aos interesses do estagiário, com vistas à aplicação prática das teorias aprendidas;
- Desenvolver critérios orientados de excelência, praticidade, qualidade, agregando conhecimentos, ampliando a formação técnico-profissional e preparando adequadamente o estagiário para o efetivo exercício da profissão;

Gerar sistema de controle que alimente o processo de acompanhamento e avaliação continuada dos estágios, sendo realizado num processo cumulativo, de acordo com o projeto da Uniguaçu.

3. OBJETIVOS

- Proporcionar oportunidades ao estagiário para desenvolver suas habilidades, analisar situações e propor mudanças no ambiente organizacional, societário ou da profissão;
- Complementar o processo ensino-aprendizagem, mediante o fortalecimento das potencialidades do educando e o apoio ao aprimoramento pessoal e profissional;
- Proporcionar ao estagiário contato com a realidade da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das organizações e das comunidades;
- Facilitar o processo de atualização dos conteúdos programáticos, permitindo adequar as de caráter profissionalizante as constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- Estimular o desenvolvimento da criatividade e da inovação, de modo a criar ambiente favorável ao surgimento de gerações de profissionais

empreendedores capazes de aprimorar métodos, técnicas e processos, com a adoção de novas tecnologias e metodologias alternativas;

- Promover a integração escola-empresa-comunidade;
- Reforçar os conteúdos teóricos, relacionados com os respectivos locais de estágio.

4. CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ENFERMAGEM

O curso de enfermagem da Uniguaçu foi criado em 2002. Está em consonância com as diretrizes curriculares estabelecidas nos currículos Mínimos Nacionais determinados pelo MEC.

A proposta pedagógica do curso contempla o contido na Legislação em vigor:

- a) Lei do Exercício Profissional (Lei 7.498/86 – dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem;
- b) Código de Ética – aprovado pela resolução do COFEN 160-93;
- c) Código do Processo Ético – Resolução 181/95, que dispõe sobre normas processuais de julgamento ético.

5. COMPROMISSO DA UNIGUAÇU PERANTE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Orientação por professores qualificados;
- Diversificado campo de estágio, colocando o aluno frente a realidade de saúde;
- Realizar orientações periódicas no decorrer do estágio, para que os alunos elaborem relatórios, estudos de casos e outros trabalhos estagiário-científicos;
- Realizar avaliações contínuas do perfil do aluno em campo de estágio, com vistas ao futuro profissional;

Realizar avaliações periódicas dos campos propostos pelo grupo de professores e firmando convênios com a Uniguaçu.

6. NORMAS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

6.1 Identificação

- Formação de grupos de estágio e apresentação do docente e da Instituição em que realizar-se-á o estágio.

6.2 Resoluções Disciplinares do Estágio Supervisionado

Seguir a hierarquia abaixo

- Professor responsável pelo estágio
- Professor Coordenador de Estágio
- Coordenação do Curso de Enfermagem
- Direção

6.3 Deveres do Estagiário

a) Da apresentação pessoal e uniforme:

O aluno deverá apresentar-se uniformizado conforme determinação abaixo:

- Uso de calça comprida, blusa, jaqueta, agasalhos (na cor branca);
- Jaleco branco, comprido, cobrindo o terço superior da coxa, o mesmo deverá permanecer fechado, quando em uso (modelo Uniguaçu);
- Sapatos fechados de material que não seja de tecido ou nylon, de cor branca, com no máximo 2 a 3 cm de salto;
- Será permitido o uso apenas de blusa ou suéter em tonalidade azul-marinho ou branco;
- O crachá é de uso obrigatório em local visível (sobre o bolso superior do jaleco).

b) Quando a aparência:

- Os cabelos devem estar sempre limpos, penteados e rigorosamente presos;
- As unhas curtas, limpas e com esmalte transparente (se for o caso);

- Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e corrente (será permitido apenas o uso de aliança e adornos discretos);
- Não será permitido o uso de saias, calças colantes ou transparentes, nem calça de pescador;
- É obrigatório o uso de relógio;

O aluno deverá respeitar as orientações acima, com relação ao uniforme e a aparência, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

c) Material de bolso:

O aluno deverá providenciar para todos os estágios os seguintes materiais:

- Caneta azul ou preta
- Caneta vermelha
- Lápis
- Borracha
- Régua
- Caderneta de anotações
- Garrote
- Termômetro
- Tesoura sem ponta e afiada

d) Materiais opcionais individuais:

- Esfignomanômetro
- Estetoscópio
- Fita-métrica
- Lanterna
- Abaixador de Língua
- Luvas de Procedimento

e) Responsabilidades do aluno:

- Zelar pela ordem e materiais utilizados em cada unidade

- A quebra ou dano dos materiais utilizados no período de estágio serão avaliados pelo professor e pela chefia de Enfermagem da Instituição.
- Conforme avaliação acima, o aluno responderá por danos ocorridos:
- O aluno deve preencher diariamente a ficha de técnicas realizadas durante o estágio e entregar ao professor no dia anterior ao término do estágio;
- Cabe ao aluno cumprir rigorosamente as normas apresentadas pela Instituição:
 - Não fumar dentro das instituições, somente em locais permitidos;
 - Respeitar o código de ética de enfermagem, no que diz respeito a discricção, atitude profissional e sigilo;
 - O aluno é responsável em desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos, se caso ocorrerem, os mesmos serão julgados pelo Professor, Chefia de Enfermagem da Instituição e Coordenação do Curso;
 - O aluno deve sociabilizar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o cliente, colegas e equipe. Caso não respeite este critério o mesmo será penalizado conforme orientações do professor;
 - O aluno deverá respeitar a pontualidade para o início do estágio. Sendo que é responsabilidade do aluno estar 10 minutos antes do horário do estágio, com a finalidade de preparar o material pessoal que irá utilizar e se uniformizar;
 - É vetado ao aluno circular nas dependências da Instituição fora do período de estágio;
 - É responsabilidade do aluno estabelecer uma relação do conteúdo teórico com a parte técnica;
 - O aluno terá direito a 15 minutos de intervalo, por dia estágio, sendo que o mesmo fica a critério do professor e da Instituição.

6.3 Frequência

- O aluno não deverá faltar ao estágio;
- É exigido 100% de frequência;

- O aluno terá o direito, apenas, a faltas justificadas resultantes de:
 - Doença infecto-contagiosa ou CID;
 - Morte de parentes de 1.º grau (pais, irmãos e irmãs, filhos e filhas)
 - Acidentes de trajeto
 - Licença Maternidade
- Não haverá reposição de estágio, exceto faltas justificadas, conforme acima;
- As atividades externas: feiras, campanhas de vacinação, visitas, entre outras) que serão realizadas no decorrer do estágio deverão ter frequência registrada com o professor responsável pelo estágio;
- O aluno terá direito a “apenas” 3 atrasos de 10 minutos;
- Se o aluno apresentar mais de 03 atrasos de 10 minutos será considerado falta injustificada, não tendo direito a reposição.

7. AVALIAÇÃO

Entende-se avaliação da aprendizagem como processo que acompanha o desenvolvimento das competências e habilidades propostas pelo Curso. É indissociável do processo educativo, por isso é contínua e assume caráter diagnóstico e formativo, considera-se as diferentes atividades desenvolvidas pelos alunos no decorrer dos estágios, mediante apreciação de relatórios, apresentação de estudos de caso e fichas do desempenho do aluno.

No primeiro encontro do semestre o professor apresenta para os alunos, um contrato didático explicitando os critérios de avaliação, a bibliografia básica e os instrumentos de avaliação.

Sendo julgamento de valor a avaliação precisa legitimar-se explicitando a todos os envolvidos na dinâmica do ensinar e aprender, os critérios utilizados. A saber:

- O aluno será avaliado por meio de uma ficha técnica de acompanhamento individual, a qual está especificada no roteiro de estágio;
- Será aprovado o aluno que receber nota igual ou superior a 7,0;

- Os trabalhos e o desempenho técnico do aluno serão computados na nota do estágio;
- O aluno será parte fundamental do processo de avaliação, explicitando sua auto-avaliação e sua impressão da metodologia adotada pelo professor(a).

7.1 Pontos a Serem Considerados na Avaliação ao Aluno

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Relacionamento interpessoal (entre colega, com a equipe multidisciplinar, com o paciente e sua família);
- Trabalho em equipe;
- Interesse e comprometimento com o trabalho;
- Domínio do conhecimento técnico-científico;
- Iniciativa e criatividade;
- Postura e Ética Profissional;
- Apresentação pessoal e uniforme;
- Consulta de Enfermagem: levantamento de problemas, diagnósticos, prescrição de cuidados de enfermagem (orientações), avaliação dos resultados;
- Organização do ambiente de trabalho;
- Postura de passagem de plantão;
- Estudo de caso – Processo de Enfermagem;
- Tomada de decisão;
- Raciocínio clínico.

8. FUNÇÕES DOS DOCENTES E SUPERVISORES DE ESTÁGIO

- Apresentar aos alunos a enfermeira responsável pela unidade, a unidade e seus funcionários;
- Apresentar aos alunos a rotina da unidade;
- Apresentar o cronograma das aulas práticas e métodos avaliativos;
- Distribuir / dividir as atividades a serem realizadas pelos estagiários;
- Orientar o aluno a conhecer a situação de saúde do paciente e identificar os cuidados específicos;

- Orientar o aluno e esclarecer as dúvidas surgidas no decorrer do estágio;
- Incentivar a realização de pesquisa, avaliar e discutir resultados;
- Avaliação contínua do desempenho do aluno no campo de estágio;
- Encontro diário com os alunos para discussão e troca de experiências;
- Reunião na unidade para encerramento do estágio (apresentação individual / dupla de estudo de caso, solicitar a enfermeira da unidade parecer do estágio);
- Realizar contato prévio com a chefia das instituições credenciadas, a fim de explanar os objetivos e normas gerais dos estágios.

8.1 Atribuições do Coordenador de Estágios

1. Cumprir as normas do presente Manual de Estágios;
2. Conhecer a filosofia e as normas das Instituições que se constituem em campo de estágio;
3. Contatar com os dirigentes das Instituições indicadas pelos professores para a realização dos estágios;
4. Analisar as propostas de novos campos de estágio, verificando as suas condições e providenciando a celebração de convênio com a concordância da Coordenação do Curso;
5. Elaborar o cronograma de estágio e discuti-lo com os professores supervisores;
6. Encaminhar as solicitações de estágio com respectivo cronograma às Instituições que se constituirão campo de Estágio;
7. Representar o curso de Enfermagem, junto as instituições que se constituem campo de estágio;
8. Realizar reuniões com os professores supervisores e profissionais do campo para fins dos campos de estágio e busca de soluções para as dificuldades existentes;
9. Acompanhar o desenvolvimento dos estágios, auxiliar na resolução de problemas oriundos dos estágios, sempre que solicitados pelos professores supervisores;
10. Apresentar relatório semestral à Coordenação do Curso de Enfermagem sobre o desenvolvimento dos estágios.

Edson Aires

Diretor Geral

Marly T. Della Latta

Coordenadora do
Curso de Bacharelado em
Enfermagem

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NORMAS GERAIS

O estágio supervisionado constitui-se em trabalho obrigatório de campo, onde as atividades práticas são exercidas em situação real de trabalho, mediante fundamentação teórica prévia ou simultaneamente adquirida. A sua integralização, com êxito, é indispensável à obtenção do diploma.

O estágio supervisionado tem por objetivos:

- proporcionar ao educando oportunidades de desenvolver suas habilidades, analisar situações e propor mudanças no ambiente organizacional, societário ou da profissão;
- complementar o processo ensino-aprendizagem, mediante o fortalecimento das potencialidades do educando e o apoio ao aprimoramento pessoal e profissional;
- proporcionar ao estagiário contato com a realidade da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das organizações e da comunidade;
- facilitar o processo de atualização dos conteúdos programáticos, permitindo adequar as de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- estimular o desenvolvimento da criatividade e da inovação, de modo a criar ambiente favorável ao surgimento de gerações de profissionais empreendedores, capazes de aprimorar métodos, técnicas e processos, com a adoção de novas tecnologias e metodologias alternativas;
- promover a integração escola-empresa-comunidade.

CARACTERÍSTICAS / DIRETRIZES

O estágio supervisionado deve:

- atender, em primeiro lugar aos interesses do estagiário, com vistas à aplicação prática das teorias aprendidas;
- desenvolver critérios orientadores de excelência, praticidade, qualidade e utilidade;
- agregar conhecimento, ampliando a formação técnico-profissional e preparando adequadamente o estagiário para o efetivo exercício da profissão ao graduar-se;
- contemplar um padrão tal que proporcione a abertura natural do campo

- profissional dos administradores;
- contemplar, na avaliação, simultaneamente, o produto final gerado e o processo que conduziu a esse produto;
 - gerar sistema de controle que alimente o processo de acompanhamento e avaliação continuando dos estagiários e de sua produção;
 - ser realizado num processo cumulativo, de acordo com o projeto pedagógico da UNIGUAÇU.

Os trabalhos e a orientação dos estágios são individuais, com acompanhamento técnico sistemático, de professor da UNIGUAÇU, em articulação permanente com os supervisores da organização.

COMPROMISSO DA UNIGUAÇU

A instituição de ensino proporciona ao estagiário:

- orientação individual, mediante a designação de docentes com formação profissional na área do curso;
- campo de estágio, em organismos da própria instituição, ou, mediante convênio em organizações da comunidade externa, públicas e/ou privadas;
- infra-estrutura para a consulta e pesquisa bibliográfica e para a elaboração de relatórios, monografias ou outros trabalhos acadêmico-científicos;
- orientação profissional, antes, durante e após o estágio, com vistas ao primeiro emprego ou empreendimento.

COMPROMISSO DAS ORGANIZAÇÕES

Os convênios e/ou demais instrumentos para a realização de estágios devem prever que as organizações ou serviços:

- ofereçam aos estagiários informações abrangentes sobre seus produtos e serviços, filosofia, objetivos e procedimentos;
- agregar conhecimento, ampliando a formação técnico-profissional e preparando adequadamente o estagiário para o efetivo exercício da profissão, ao graduar-se;
- contemplar um padrão tal que proporcione a abertura natural do campo profissional dos administradores;
- contemplar, na avaliação, simultaneamente, o produto final gerado e o processo que conduziu a esse produto;

- gerar sistema de controle que alimente o processo de acompanhamento e avaliação continuado dos estagiários e de sua produção;
- ser realizado num processo cumulativo, de acordo com o projeto pedagógico do Curso de Enfermagem da UNIGUAÇU.

ACOMPANHAMENTO / AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

A realização do estágio é da responsabilidade da instituição e é executada por setor específico, mediante coordenação de professor, designado na forma regimental.

Cabe à coordenação de estágio:

- supervisionar todas as atividades de estágio, fazendo cumprir as normas aplicáveis e emitindo relatórios semestrais, para análise do órgão competente da instituição;
- orientar os estagiários e acompanhar a execução dos programas de estágio;
- manter contatos com as organizações da comunidade, para recebimento de estagiários, promovendo o intercâmbio escola empresa;
- promover estudos permanentes para a melhoria da qualidade dos programas de estágios;
- participar de encontros regionais ou nacionais sobre estágios supervisionados;
- proporcionar orientação profissional ao estagiário.

O processo de avaliação das atividades de estágio é cumulativo e abrangente. englobado aferição do exercício de práticas profissionais, segundo o embasamento teórico, oferecido ao aluno e/ou aceito pela comunidade acadêmico-científica.

As atividades de estágio supervisionado são acompanhadas pela coordenação, diretamente, ou por meio de professores-orientadores, segundo plano de trabalho anual, aprovado pelo coordenador do curso.

Cabe ao estagiário produzir um relatório mensal, a ser submetido à coordenação do estágio, até o dia dez de cada mês.

Ao final de cada período letivo, o estagiário deve produzir um relatório final que, juntamente com os relatórios parciais e as observações do professor-orientador ou do coordenador de estágio, receberá a nota final.

É considerado aprovado o estagiário que receber nota final igual ou superior a sete.

A coordenação de estágio deve registrar, em documento individual próprio, o plano de trabalho, os relatórios parciais e finais e outros eventos ligados ao desenvolvimento do estágio.

O sistema de avaliação é subordinado ao regimento da instituição, a estas normas gerais e ao regulamento específico, para atender a características especiais, de cada curso e/ou profissão, baixado pelo colegiado responsável pela supervisão das atividades de ensino do curso.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIOS

1. OBJETIVOS

Informar e assegurar, aos professores-supervisores, estagiários e funcionários que participam do processo de atendimento de pacientes na Clínica-Escola, Hospital Universitário privado/próprio e Instituições conveniadas, as normas gerais de estágio e normas específicas ligadas a cada local de estágio.

2. OBJETIVOS DOS ESTÁGIOS

Dos objetivos quanto ao desempenho técnico-científico:

Tendo em vista a diversidade de conhecimento a áreas nas quais o aluno realiza seus estágios supervisionados. O mesmo receberá no início de cada estágio os objetivos relacionados a cada disciplina.

Ao estagiário:

- Proporcionar condições de atuação nas principais áreas relacionadas a Enfermagem;
- Dar oportunidade para a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o
- Curso, nas áreas clínica, hospitalar, unidades de saúde, etc.;
- Reforçar os conteúdos teóricos, relacionados com os respectivos locais de estágio:
- Dar oportunidade para a realização de todas as etapas do tratamento:
 - Avaliação
 - Plano de tratamento
 - Execução de plano de tratamento
 - Realização de registros e relatórios
 - Reavaliação
 - Alta
 - Prática de atuação em equipe multidisciplinar

3. PRÉ-REQUISITOS

Estar aprovado em todas as disciplinas.

4. FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

4.1 APRESENTAÇÃO

- Apresentação inicial do Manual de Procedimentos de Estágio, com elucidação dos preceitos nele estabelecidos;
- Apresentação e estabelecimento das formas de controle de Regimento Interno, normas e/ou regulamentação onde se realiza o estágio;
- Visita a setores das Instituições conveniadas para o levantamento da função de cada um deles e do seu relacionamento com a terapia;
- Supervisões individuais ou em grupo, de acordo com a necessidade detectada pelo supervisor;
- Estudos e leituras, orientadas pelo supervisor, sobre patologias e técnicas relacionadas ao atendimento;
- Discussão e/ou mesas redondas dou aulas e/ou seminários relacionados ao conteúdo teórico-prático.

4.2 DAS NORMAS DISCIPLINARES GERAIS

Da hierarquia para resoluções referentes aos estágios supervisionados:

Comissão Avaliadora:

- Professores da disciplina
- Coordenação do Curso de Enfermagem
- Coordenação Geral de Cursos
- Representante Discente

Pró-Reitora para assuntos acadêmicos

Direção

5. SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

5.1 Das funções do Supervisor

Os supervisores têm como tarefa básica a orientação dos discentes no planejamento, avaliação pessoal de desempenho, abrindo-lhes os horizontes nas formas de aplicação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos em sala de aula ou laboratório de Enfermagem: Orientar e aconselhar nas pesquisas bibliográficas e outras.

Os Supervisores:

- a) Deverão estar presentes nos locais de estágio durante todo o período;
- b) Serão responsáveis pela supervisão e atendimento dos pacientes;
- c) Serão responsáveis pela elaboração do plano de pesquisa bibliográfica, referente ao conteúdo do estágio, assim como na sua aplicação;
- d) Serão responsáveis pelo controle de presença dos estagiários;
- e) Serão responsáveis pela avaliação do desempenho individual e grupal;
- f) Resolverão todas as questões pertinentes aos estágios, baseados nas normas gerais e específicas do local de estágio, contidas no manual. Em casos específicos, o assunto deverá ser evado à Coordenação do Curso de Enfermagem.
- g) Casos específicos ou não previstos serão examinados pelo supervisor que poderá buscar a solução no Coordenador do Curso ou solicitar encaminhamento para órgão de Direção Superior.

6. DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

6.1. DA APRESENTAÇÃO

- O aluno deverá apresentar-se uniformizado, no mínimo 10 (dez) minutos antes do estágio. Será exigido uso de:
 - Uso de Calça comprida;
 - Jaleco com bolso, branco, cobrindo o terço superior da coxa;
 - Material de bolso completo (caneta azul, caneta vermelha, lápis, borracha régua, garrote, termômetro, tesoura sem ponta e caderneta);
 - Maquilagem discreta;
 - Cabelos curtos ou rigorosamente presos;
 - Sapatos baixos e silenciosos, na cores brancas ou azul-marinho;
 - Unhas curtas;
 - Agasalho azul-marinho ou branco;
 - Crachá de identificação.

- Será permitido uso de:
 - relógio, brinco e corrente discreta.

- Será proibido uso de:
 - botas;
 - calça “pescador”;
 - mini-saia, blusas cavadas e transparentes;
 - saias com aberturas exageradas
 - calças colantes;
 - roupas coloridas sob o uniforme;
 - anéis, pulseiras e colares.

6.2 OS ESTAGIÁRIOS SERÃO INCUMBIDOS, SOB A ORIENTAÇÃO DO SUPERVISOR

- de zelar pela ordem e manutenção do material utilizado em cada terapia;
- de elaboração de pesquisas bibliográficas a respeito do assunto definido pelo supervisor, para a complementação do estágio;
- de receber de seu supervisor as normas da Instituição, que deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de interrupção do estágio naquela área, quando eventuais infringências destas normas;
- de portar obrigatoriamente um crachá de identificação durante todo período em estiver na Instituição (local de estágio);
- de não fumar nas Instituições de estágio que proibam o fumo;

- atender a todas as exigências das Instituições quanto à aparência pessoal (vestuário, uso de jóias, etc.);
- de respeitar o Código de Ética da Enfermagem na sua plenitude, destacando-se neste item, do Manual de Procedimento de Estágio, os seguintes aspectos:
 - Discrição;
 - Atitude Profissional;
 - Sigilo sobre tudo o que ocorrer e que só poderá ser comentado ou discutido nas sessões de supervisão;
- Acatar a composição e os horários de funcionamento estabelecidos no início do ano letivo e que permanecerão até o fim do ano, admitindo-se, contudo, mudanças em casos excepcionais, a critério da Coordenação do Curso.

6.3 DAS RESPONSABILIDADES COM O MATERIAL

A quebra ou dano do material utilizado no estágio serão julgados pela comissão avaliadora com base em comunicação interna expedida pelo professor-supervisor e, sendo o aluno considerado culpado, o mesmo deverá arcar com o ônus, sendo o aluno considerado inocente o ônus será absorvido pela Instituição que cedia o estágio.

6.4 DOS ERROS TÉCNICOS

- erros técnicos graves cometidos por estagiários em desempenho de atividade para o qual estava habilitado serão julgados pela comissão avaliadora com penas previstas:
 - advertência verbal
 - repressão
 - suspensão
 - desligamento

6.5 DO RELACIONAMENTO

Problemas graves de relacionamento com o paciente, grupo de trabalho, docentes, funcionários, médicos, etc., serão analisados pela comissão avaliadora com penalidades.

6. 6 DA CIRCULAÇÃO EM LOCAIS DE ESTÁGIO

O aluno deverá entrar, sair e circular na Instituição de estágio somente nos locais permitidos por esta, para tanto serão orientados pelo professor-supervisor.

6. 7 CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos a este serão avaliados pela comissão avaliadora.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- o supervisor controla a presença;
- cada estagiário assina a folha de presença e recebe a rubrica do supervisor ao lado da respectiva assinatura;
- o estagiário deve estar no local de estágio no horário previsto, sendo recomendado uma antecedência de 10 minutos;
- o estagiário atrasado levará falta, não podendo permanecer no local de estágio;
- o estagiário deve permanecer no estágio em toda a sua duração, sendo-lhe vedado afastar-se antes do término, sob pena de ter sua presença anulada;
- o estagiário tem direito apenas a faltas justificadas na forma da lei (doença infecto-contagiosa, morte de parentes de primeiro grau, acidentes de percurso, etc.), respostas segundo o critério do supervisor, sem o que terá seu estágio de área suspenso;
- os casos especiais de frequência serão discutidos em reuniões clínicas, e as propostas de solução serão encaminhadas ao Coordenador que, assessorado por uma equipe de supervisores, proferirá a decisão;
- se o Coordenador julgar conveniente pode remeter os casos previstos no item acima para o

7.2 DA PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE

- Será permitido atraso de no máximo 15 minutos por apenas 3 vezes, sendo que após este prazo o aluno não poderá realizar estágio neste dia. (3 vezes);
- E exigido 100% de frequência;
- Não haverá reposição de estágio.
 - As faltas resultantes de parto e doença infecto contagiosa, serão repostas em conformidade com a comissão avaliadora.

7.3 Do intervalo

- O aluno terá direito a 15 minutos de descanso por período de estágio, dependendo do andamento das atividades ou a critério do professor.

8 APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E REPOSIÇÃO

8.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- será aprovado o aluno que atender as normas gerais e específicas correspondente a cada área de estágio, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- a avaliação constará de duas partes: conteúdo teórico (relatórios, programa terapêuticos e estudos de casos), com valor de 5,0 (cinco) pontos e conteúdo prático (relação terapeuta x paciente, atendimento prático, integração com a equipe, interesse / iniciativa / disponibilidade / motivação), como mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos. Neste processo de avaliação estarão incluídos alguns critérios de reprovação que podem alterar o valor das duas avaliações anteriores; serão avaliados quanto a freqüência, pontualidade, vestimenta, ordem e manutenção do material utilizado, ética profissional (discrição, honestidade, integridade);
- o aluno reprovado em uma área de estágio deverá refazer o estágio no mesmo local e no tempo curricular normal, bem como carga horária total prevista;
- serão abertas 02 (duas) vagas para reposição em área e período de estágio. No caso de maior número de alunos para reposição, será dada preferência aos alunos que obtiverem as maiores notas abaixo da média 7,0 (sete). Ocorrendo reprovações no grupo seguinte, continuará vigorando a preferência pela maior nota, independente do tempo de reprovação;
- o aluno reprovado em 03 (três) diferentes áreas de estágio, independente de reposições cumpridas, terá os estágios restantes suspensos, devendo refazer todos os estágios no ano seguinte;
- o aluno que reprovar no último estágio não poderá repor no período de férias, devendo refazer este estágio somente no início do ano letivo seguinte.
- concomitante ao estágio, o aluno deverá realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, o qual teve o seu projeto desenvolvido no 2.º semestre da 3.ª série.

8.2 DA AVALIAÇÃO

- A avaliação de desempenho no estágio supervisionado será feita por disciplina e pelos respectivos docentes e incidirá sobre a freqüência e o rendimento.

8.3 DA APURAÇÃO

- A nota de Estágio será somada as notas teóricas totalizando uma média final. Se a média for igual ou superior a 7,0 o aluno considerar-se-á aprovado sem exame, se for entre 5,0 e 6,9 o aluno deverá realizar exame final. Em caso de médias abaixo de 5,0 o aluno estará reprovado.
- Será exigido um mínimo de 100% de presença em cada disciplina.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.